PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 144/61

DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 1961

SÚMULA: " Abre Crédito Suplementar no corrente exercício, na importância de Cr$:.. Cr$300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZEIROS)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

Artº. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no corrente exercício, na importância de Cr$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para reforço das verbas destinadas ao pagamento dos salários das Professôras Municipais do Distrito de Matipá.

Artº. 2º. - Par a atender a suplementação das verbas acima mencionada e como recurso do Crédito em apreço, fica autorizado o Poder Executivo a lançar mão do excêsso de arrecadação verificada no corrente exercício financeiro.

Artº. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal